

ATA IV – DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (OBRAS III), DESTINADA A REGISTRAR A ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2020, PROCESSO Nº 042-1392/2020 – SDU LESTE.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 09h00min na sede da SEMA, situada à Rua Firmino Pires, nº 121, Centro, em Teresina-Piauí, reuniu-se a CPL/Obras III, Decretos nº 19.355, de 06/01/2020, e nº 19.767, de 18/05/2020 – Gabinete do Prefeito, composta pelos membros Lia Christine Furtado Lopes dos Passos, Érika Samara Lima Araújo, Fabiana Costa do Nascimento e Oscar Briozo do Nascimento Filho, sob a presidência do primeiro, para registrar o resultado da análise e julgamento das Propostas de Preços (Envelope nº 02) oferecidas à Concorrência Pública nº 24/2020, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Bairro Verde Lar na Cidade de Teresina-PI. Inicialmente, informamos que a análise das propostas de preço foi realizada com base no Decreto nº 19.217, de 13 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.658 em 28/11/2018. Cumpre ressaltar que os valores globais apresentados nas Propostas de Preços ofertadas pelas empresas constam na Ata III. Procedendo-se a análise de julgamento, registramos, depois de devidos exames, que foi **desclassificada** a empresa Cruzeiro do Sul Construtora Ltda. ME (Água Viva) por não apresentar a composição analítica de preços unitários dos itens 1.2.1 e 1.3.1 da Planilha Orçamentária, descumprindo assim o item 9.1.2 do Edital. Destarte, após as devidas correções, obteve-se a seguinte ordem classificatória: **1º lugar- Mailson Lima Fernandes ME (MLF Serviços de Reforma e Construção) – R\$ 473.302,74 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e dois reais e setenta e quatro centavos); 2º lugar- M S De Sa Freire ME (M S Serviços) - R\$ 482.385,74 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos); e 3º lugar Arcon Construções e Consultoria Ltda. EPP - R\$ 509.590,51 (quinhentos e nove mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e um centavos).** Ressaltamos ainda, que, conforme o art. 14 do decreto citado acima, só foram analisadas, julgadas e classificadas as três propostas com menor preço, ficando as demais a serem analisadas e classificadas oportunamente, em caso de necessidade. Por conseguinte, a critério de classificação, consideramos como vencedora do certame a empresa **Mailson Lima Fernandes ME (MLF Serviços de Reforma e Construção)** por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação. A Comissão informa ainda que será dado conhecimento do resultado do julgamento das referidas Propostas aos participantes, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à fase de classificação das Propostas de Preços. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros desta Comissão. Teresina (PI), 10 de dezembro de 2020.

COMISSÃO:

- 1) Lia Christine Furtado Lopes dos Passos (Presidente): *Lia Christine F. L. dos Passos*
- 2) Fabiana Costa do Nascimento (Membro): *Fabiana Costa do Nascimento*
- 3) Oscar Briozo do Nascimento Filho (Membro): *Oscar Briozo do N. Filho*